

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2237/78

INTERESSADO: EDGAR BALDI

ASSUNTO : Contrato da interessado para lecionar a disciplina Anestesiologia, no Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Marília

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 637/79 - CTG - APROVADO EM 06 / 06 / 79

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Senhor Diretor da Faculdade de Medicina de Marília submete à aprovação deste Conselho o nome do Sr. Edgar Baldi para exercer as funções de Professor I, junto à disciplina Anestesiologia, do Departamento de Cirurgia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é diplomado em Medicina pela Faculdade de Medicina de Sorocaba, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em 1967.

Possui títulos de especialista em Anestesiologia e Medicina do Trabalho, e como atividade empregatícia, exerce as funções de Médico do Trabalho, por concurso, em Marília.

Possui, ainda, curso de especialização em Administração Hospitalar.

Sua experiência didática iniciou-se quando, ainda aluno, e nessa qualidade, foi acadêmico auxiliar, por concurso, na Maternidade N. S. de Nazaré, da Clínica Infantil do Ipiranga, Capital, e como doutorando para Pediatria na Prefeitura de Santo André (SP).

A convite do Responsável pela disciplina Anestesiologia da Faculdade de Medicina de Marília, ministrou, nesse estabelecimento, aulas práticas e teóricas de Anestesiologia, de 1973 a 1977, cumprindo ainda o mesmo programa para os residentes, na Santa Casa de Misericórdia, durante os anos de 1974 a 1977.

Tem participado de jornadas, mesas-redondas e congressos na especialidade.

A grade horária é compatível.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do interessado, Sr. Edgar Baldi, pa-

ra exercer as funções de professor I, junto à disciplina Anestesiologia, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 02 de maio de 1979

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 15/05/79

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 6 de junho de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente